



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 011/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

***INSTITUI PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DO DIA DE SÃO JOSÉ, PADROEIRO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Art. 54 da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do funcionamento das repartições públicas municipais no dia 19 de março, quando se comemora o Dia de São José, padroeiro do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado do Ceará estabelece anualmente ponto facultativo, a exemplo do Decreto Estadual nº 32.546, de 15 de Março de 2018;

**CONSIDERANDO** os princípios que regem a administração pública e a necessidade de manutenção dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado como ponto facultativo, para os órgãos e entidades da administração pública municipal, o expediente do dia **19 de março de 2018**, segunda-feira, data consagrada a São José, Padroeiro do Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita interrupção, como atendimento hospitalar de urgência/emergência, limpeza urbana, obras e fiscalização, não se submetem aos efeitos deste decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

  
**Francisco de Assis Germano Arruda**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ  
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001.15.03/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no uso da competência que lhe confere o Artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e o Artigo 92, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** publicar nesta data, mediante afixação na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situado na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, neste Município, bem como no endereço <http://www.baturite.ce.gov.br/>, para divulgação nesta data do **DECRETO Nº 011/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018**.

**PUBLIQUE-SE;**

**DIVULGUE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.



Francisco de Assis Germano Arruda  
Prefeito Municipal